

Nota de esclarecimento

Sobre a inscrição dos municípios, estados e Distrito Federal na 2ª Mostra de experiências em Vigilância Socioassistencial, a Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial esclarece:

1. as inscrições serão aceitas até o dia 19 de abril de 2018;
2. o responsável pela inscrição deverá atentar-se no anexo das imagens para a elaboração do banner. O anexo deverá conter todas as imagens da experiência, em alta qualidade;
3. o limite dos anexos é de 8mb. Esse limite poderá ser compartilhado com os demais anexos da experiência. ATENÇÃO! O responsável deverá priorizar o envio das imagens para a elaboração do banner. Havendo espaço, poderá anexar demais arquivos;
4. os campos de preenchimento do formulário eletrônico foram desenvolvidos para comportar todas as informações da experiência. Verifique o limite máximo de caracteres para cada campo antes de anexar arquivos;
5. se o responsável pela inscrição julgar necessário poderá anexar arquivos que subsidiem a análise da experiência pela comissão julgadora. Não serão permitidas extensões .exe, .rar;
6. após as inscrições, o MDS selecionará 40 experiências, sendo 35 de municípios. Destes, 15 terão a vinda custeada pelo MDS (diárias e passagens aéreas);
7. a impossibilidade, por qualquer motivo, de inscrição na 2ª Mostra, ou se a experiência inscrita não for selecionada não prejudica a inscrição do município no XI Encontro Nacional de Vigilância;
8. a partir das 18h do dia 10 de abril o sistema estará aceitando o anexo dos arquivos com diferentes extensões.

Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial